

CONTRATO Nº 30.002/2026

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS — SEAD
E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

EMPRESA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO, com sede na RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 2141, centro, Montenegro-RS, CNPJ sob o Nº 90.896.275/0001-48, por seu representante legal, abaixo firmado.
PRESTADORA DE SERVIÇO	SULRÁDIO PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.308.296/0001-51, com sede na Rua João Abbott, 503/302 — Petrópolis — Porto Alegre/RS — CEP 90.460-150.
OBJETO	SISTEMA ELETRÔNICO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - SEAD, modalidade de prestação de serviços oferecida pela CONTRATADA. Os serviços incluídos no SEAD estão especificados no Descritivo anexo, que passa a integrar o presente Termo de Adesão. Este Termo de Adesão atualiza e substitui o anteriormente firmado entre as partes acima identificadas.
CONDIÇÕES	O serviço será prestado através de atendimento pessoal aos interessados no escritório da SULRÁDIO, bem como através de contatos via sistemas eletrônicos ou de telefonia, não incluindo visitas às instalações da empresa. A consulta aos dados armazenados eletronicamente e atualizados pela SULRÁDIO, será disponibilizado mediante senha de uso exclusivo do CLIENTE, garantida a privacidade das informações.
PROTEÇÃO DE DADOS	Nos termos da Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), os Dados coletados são utilizados pela SULRÁDIO PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (controladora) com as finalidades descritas no art. 7º, II da referida lei, isto é, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador perante o MCOM e a ANATEL, nos limites do contrato.
CUSTO	O CLIENTE pagará mensalmente o valor correspondente a 25% do Salário-Mínimo Nacional a título de manutenção do sistema, mediante quitação do respectivo boleto bancário. A atualização do valor correrá conforme variação do Salário-Mínimo Nacional, sendo aplicada sempre no mês do seu reajuste.
VIGÊNCIA	A adesão ao SEAD é condicionada à fidelização por um período mínimo de 6 (seis meses) a partir da assinatura do presente termo sendo renovada automaticamente por tempo indeterminado, enquanto perdurar o interesse de ambas as partes, exigindo-se apenas uma notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para o cancelamento deste Termo de Adesão. A inadimplência por período superior a 2 (duas) mensalidades desobriga a SULRÁDIO em relação a qualquer controle de processos, publicações no DOU, cumprimento de prazos e atendimento a exigências processuais. A partir do 3º (terceiro) mês de inadimplência será considerada desistência do CLIENTE a esta adesão, ficando o mesmo obrigado à quitação das mensalidades vencidas.

MONTENEGRO/RS, de 15 de Janeiro 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SEAD / SULRÁDIO

O SEAD (Sistema Eletrônico de Armazenamento de Dados) é um serviço desenvolvido e disponibilizado pela SULRÁDIO, com o objetivo de mantê-lo sempre bem informado em relação à (s) sua(s) emissora(s), permitindo acesso permanente de seus dados via internet, em qualquer horário e de qualquer local em que se encontre, por meio de senha exclusiva, consultando os registros da(s) sua(s) emissora(s), organizados em pastas específicas (como, por exemplo: dados cadastrais, atos oficiais (MCOM, ANATEL, JC), processos, características técnicas, quadro societário, etc...), inclusive documentos digitalizados, considerados relevantes para a execução do serviço, com a facilidade de imprimir quaisquer destes documentos.

V.Sa. também tem à disposição um serviço especial de consultoria e assessoria técnica e jurídico-administrativa, executado por meio eletrônico ou telefone, conforme relação a seguir:

- 1— Acompanhamento diário dos atos de interesse da emissora publicados no Diário Oficial da União, com notificação via correio eletrônico;
- 2 — Resposta/atendimento a exigências, em processos em tramitação perante o MCOM e a ANATEL;
- 3 — Cadastro e regularização da entidade perante o CADSEI do MCOM, SEI-ANATEL, Sistema MOSAICO, vinculação da estação ao representante legal no SEI-ANATEL, controle permanente do recebimento de comunicações, intimações, exigências, e cumprimento de prazos;
- 4 — Orientação e esclarecimentos sobre a legislação incidente e regulamentadora dos serviços de radiodifusão visando o cumprimento de obrigações e atendimento aos parâmetros passíveis de fiscalização;
- 5 — Orientação e assessoramento para a apresentação do pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA, com a elaboração do requerimento e declarações, conferência da documentação relativa à entidade e aos sócios e acompanhamento do processo até a aprovação final;
- 6— Controle de prazos e renovação dos Atos de autorização do uso de RF (nos casos em que os engenheiros da Sulrádio são autorizados ao auto cadastramento da estação);
- 7 — Protocolo e acompanhamento de processos perante o Ministério das Comunicações e a ANATEL;
- 8 — Elaboração das declarações anuais do quadro societário e diretivo exigidas pela Lei 10.610/02;
- 9— Apoio e orientação ao técnico da emissora em situações de rotina e de emergência;

SERVIÇOS ADICIONAIS

Além dos serviços incluídos na mensalidade que são prestados regularmente, o cliente SEAD conta com assessoria técnica e jurídica de engenheiros e advogados — da SULRADIO ou conveniados - com mais de 30 anos de experiência específica na radiodifusão, por valores diferenciados, em atividades como:

- Alterações de características técnicas de estações - alteração de potência/classe e instalações;
- Relatórios de conformidade - RNI, Laudos de vistoria de estação e ensaio de equipamentos;
- Avaliação de cobertura e recuperação de plantas transmissoras;
 - Assessoria especializada na implantação de emissoras — estúdios e sistemas irradiantes;
- Projeto e implantação de sistemas irradiantes especiais, multiusuários e multiplexados (OM e FM);
- Projeto e implantação de sistemas reforçadores de sinal em estações de FM (SFN);
- Responsabilidade técnica pelo funcionamento da estação em atendimento à Portaria MC 160/87;
- Constituição de sociedades, fundações e associações;
- Alterações e revisão de contratos e estatutos sociais;
- Defesas e recursos em processos de apuração de infração (PAI) e em processos de apuração por descumprimento de obrigação (PADO) junto ao MCOM e ANATEL;
 - Processos de obtenção de Assentimento Prévio perante o Conselho de Defesa Nacional;
 - Elaboração de propostas e acompanhamento em licitações para obtenção de outorgas;
- Outros serviços Jurídicos e de engenharia sob demandas específicas.